



*Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo*

1

PORTARIA N° 002/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022

**489° DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
73° DA EMANCIPAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 609/65 e suas alterações,

Resolve:

CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE à Sr^a MARIA APARECIDA TEIXEIRA DI PRADO, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso II; artigo 8º, inciso I; artigo 14, inciso I e artigo 16 inciso I da Lei Municipal nº 3039 de 02 de dezembro de 2005; devido ao falecimento de seu esposo, o servidor CIRINEU DI PRADO, matrícula 6031/8 da Prefeitura Municipal de Cubatão, com índice de 100%, retroagindo os seus efeitos desde a data do óbito do mesmo, ocorrido em 26 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**Mauricio Garcia Simonato
Superintendente**

**Registrada em livro próprio
Processo nº 395/2021**